



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

(MANDATO 2013-2017)

ATA DA DÉCIMA PRIMEIRA REUNIÃO DE 2015

Aos vinte e um dias do mês de maio do ano dois mil e quinze, pelas dez horas, em cumprimento de convocatória emanada nos termos do disposto n.º 3 do artigo 40.º em conjugação com o n.º 3 do artigo 49.º ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, reuniu a Câmara Municipal de São Vicente, no edifício da Junta de Freguesia de Ponta Delgada, em reunião ordinária, de carácter público. -----

----- ORDEM DE TRABALHOS -----

A ordem de trabalhos, estabelecida e distribuída pelo Senhor Presidente Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 do art.º 35º, em cumprimento do n.º 2 do art.º 53.º daquele diploma legal, consta do edital convocatório n.º 48/2015, de 18 de maio, em anexo, o qual se tem aqui por integralmente reproduzido, para os devidos efeitos legais. -----

----- MEMBROS DO ORGÃO – PRESENÇAS -----

Estiveram presentes na reunião, o Sr. Presidente da Câmara Municipal, José António Gonçalves Garcês, e os Senhores Vereadores, Fernando Simão de Góis, Rosa Maria Rodrigues Castanho dos Santos e César Gregório Nóbrega Pereira. -----

----- MEMBROS DO ORGÃO – FALTAS -----

Registou-se a ausência do Senhor Vereador José António Martins Mendonça. -----

----- APOIO AO ORGÃO – PRESENÇAS -----

Em conformidade com disposto no n.º 2 do art.º 57.º da lei supra referida, esteve presente, para prestar apoio ao órgão, o Assistente Técnico, Jerónimo Filipe Sousa Pereira, da Divisão Administrativa e Financeira, que secretariou a reunião. -----

----- VERIFICAÇÃO DE QUÓRUM CONSTITUTIVO E DELIBERATIVO -----

O Sr. Presidente da Câmara Municipal verificou, em cumprimento do disposto no art.º 54.º da Lei supra citada, estar assegurado o quórum constitutivo e deliberativo, pelo que



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

achando conforme os requisitos para o início da reunião, declarou em voz alta, abertos os trabalhos, cuja decorrência se processou como infra se regista. -----

----- PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

Entrados neste período, o Senhor Presidente da Câmara Municipal agradeceu ao Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Ponta Delgada a disponibilização das instalações, bem como a sua presença na reunião e perguntou aos Senhores Vereadores se pretendiam usar da palavra. -----

Solicitou a palavra o Senhor Vereador César Gregório Nóbrega Pereira para elogiar os melhoramentos que estão a ser executados nas floreiras e no Jardim de Plantas Indígenas, na Vila de São Vicente. -----

No uso da palavra o Senhor Presidente da Câmara informou que se trata de um trabalho conjunto entre os jardineiros da autarquia e de um estagiário em Engenharia Florestal, que vem revitalizar e valorizar este espaço urbano, dando relevância estética, ambiental e ecológica do património paisagístico da Vila de São Vicente. -----

Solicitou a palavra o Senhor Vereador Fernando Simão de Góis para informar que a edilidade irá iniciar o procedimento de aquisição de uma viatura elétrica e que a autarquia pretende abater duas viaturas de combustão, aproveitando o apoio da Agência Nacional de Ambiente de 4.500,00 € (quatro mil e quinhentos euros) por cada abate. Ainda no uso da palavra informou que estão previstos dois postos de carregamento de viaturas elétricas, um na Vila e outro no Calhau de São Vicente. -----

Por fim, o Senhor Presidente da Câmara informou que a autarquia finalizou um procedimento de aquisição de caixotes de lixo, no valor de 35.000,00 (trinta e cinco mil euros), onde estão previstos 65 caixotes de lixo indiferenciados e 30 ecopontos completos, que irão beneficiar toda a população do Concelho. Ainda no âmbito na política ambiental autárquica informou que está em fase de preparação o procedimento de aquisição de uma viatura de recolha de lixo, com a capacidade de 7m³. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

-----Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara Municipal deu por encerrado este período e determinou a passagem ao período da ordem do dia. -----

----- PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

Ponto 1 - Análise, discussão e votação da Proposta n.º 49/PCM/2015, referente à abertura de procedimentos concursais comum para constituição de relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado – 2 Técnicos Superiores, nas áreas de Ciências da Informação e Documentação, e na área de Comunicação, Cultura e Organizações; -----

Entrados neste ponto, o Senhor Presidente apresentou a seguinte proposta: -----

O Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, que procedeu à aplicação e adaptação à Administração Local da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro (LVCR), designadamente no que respeita às competências em matéria administrativa dos respetivos órgãos, determina nos artigos 4.º e 9.º que o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de todos ou de alguns postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal aprovado nas condições estabelecidas no n.º 2, do artigo 6.º da LVCR (atual artigo 29.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, doravante LGTFP), são precedidos de aprovação do respetivo órgão executivo (Câmara Municipal); -----

De acordo o artigo com o n.º 1 do artigo 30.º do Anexo à LGTFP, o órgão ou serviço pode promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal; -----

Nos termos do n.º 2 do citado artigo o recrutamento deve ser feito por tempo indeterminado ou a termo, consoante a natureza permanente ou transitória da atividade, tal como consta do mapa de pessoal; -----

Por sua vez, o n.º 3 do mesmo preceito determina que o recrutamento é feito por



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

procedimento concursal restrito aos trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado; -----

Para efeitos de cumprimento do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 4.º da Portaria n.º 83 - A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145 - A/2011, de 6 de abril, não se encontram constituídas reservas de recrutamento no Município São Vicente; -- De acordo com a solução interpretativa uniforme da Direção Geral das Autarquias Locais de 15/5/2014, homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local em 15/7/2014, *“as autarquias locais não têm de consultar a Direção Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação.”* nos termos previstos no n.º 1, do artigo 4.º da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro; -----

A Câmara Municipal de São Vicente, dá cumprimento, pontual e integral, dos deveres de informação previstos na Lei n.º 57/2011, de 28 de novembro, alterada pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro; -----

Os encargos relativos aos postos de trabalho, previstos no mapa de pessoal aprovado, para os quais se pretende efetuar o recrutamento dos 2 Técnicos Superiores encontram-se inscritos no orçamento da Câmara Municipal de São Vicente; -----

Nesta conformidade, propõe-se à Câmara Municipal que, nos termos do artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, a Câmara Municipal autorize a abertura de procedimento concursal comum com vista ao estabelecimento de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, restrito aos trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado, visando o recrutamento de 2 Técnicos Superiores, nas áreas de Ciências da Informação e Documentação, e na área de Comunicação, Cultura e Organizações, necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Câmara Municipal de São Vicente, respetivamente para: -----



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

- a) Atividades de gestão de arquivo físico e eletrónico/tratamento de massas documentais acumuladas, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica que fundamentam e preparam a decisão na área de gestão da informação e documentação, na autarquia, e junto das bibliotecas públicas;
- b) Assessoria cultural, assessoria de comunicação, assessoria de administração, secretariado e atendimento, elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços, funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, respetivamente;

Posterior remessa à Assembleia Municipal. -----

Feita a análise e discussão, a proposta foi colocada à votação e aprovada por unanimidade. -----

Esta deliberação ficou registada com o n.º 42 -----

Ponto 2 - Análise, discussão e votação da Proposta n.º 50/PCM/2015, referente à Cedência Temporária e Gratuita de Exploração de Espaços sitos ao Parque Urbano de São Vicente, da Sociedade de Desenvolvimento do Norte da Madeira, S.A., à Câmara Municipal de São Vicente; -----

Entrados neste ponto, o Senhor Presidente apresentou a seguinte proposta: -----

No âmbito da estratégia municipal de apoio à criação, construção, e gerência de instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação e de transportes, bem como, no prosseguimento das atribuições e competências cometidas à administração autárquica, em matéria de apoio a atividades de interesse municipal; -----



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Considerando que a SDNM – Sociedade de Desenvolvimento do Norte da Madeira, S.A., explora o parque de estacionamento coberto (auto-silo) no Parque Urbano da Vila de São Vicente; -----

Avaliando o meio de exploração aplicável pela Câmara Municipal de São Vicente a outros parques de estacionamento, e volvida a conclusão da necessidade de suprimento de condicionantes na utilização desses e de outros espaços; -----

Atendendo a que a Câmara Municipal pretende ainda fazer uma intervenção urbanística neste domínio no Sítio do Calhau, mais concretamente na Frente Mar e no Parque Urbano, em infraestruturas construídas pela SDNM – Sociedade de Desenvolvimento do Norte da Madeira, S.A. ; -----

Notando-se, igualmente, que a SDNM – Sociedade de Desenvolvimento do Norte da Madeira, S.A. construiu no Parque Urbano de São Vicente um espaço destinado a Snack-bar, com arrumos, balneários e instalações sanitários do pessoal e instalações sanitárias públicas; -----

Relevando ainda que a SDNM – Sociedade de Desenvolvimento do Norte da Madeira, S.A. construiu o campo desportivo, bem como os balneários de apoio local no Parque Urbano; --

Considerando que importa rentabilizar as infraestruturas construídas pela SDNM – Sociedade de Desenvolvimento do Norte da Madeira, S.A., e que por isso se afigura decisivo uma colaboração mais estreita entre a SDNM – Sociedade de Desenvolvimento do Norte da Madeira, S.A. e a Câmara Municipal de São Vicente; -----

Tendo simultaneamente em vista que a Câmara Municipal de São Vicente é a entidade administrativa mais próxima das infraestruturas suprarreferidas, da população e dos visitantes do concelho, e que possui as condições indispensáveis para maximizar as potencialidades dos espaços em apreço; -----

Atenta a importância da atividade desenvolvida pelo Município de São Vicente, em particular no que respeita à prática de atividades sociais, culturais, desportivas, e de



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

intervenção urbanística; -----

No âmbito da estratégia municipal de apoio a atividades de interesse municipal, nomeadamente em matéria de desenvolvimento sociocultural propõe-se, nos termos do disposto nas alíneas u), bb) e ee) do n.º 1 do art. 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal delibere: -----

a) Aceitar a cedência temporária e gratuita de exploração de espaços sitos ao parque urbano de São Vicente, nomeadamente, do parque de estacionamento (auto-silo) e do campo desportivo e balneários de apoio, bem como, a construção e exploração de parque de estacionamento exterior para autocarros e de campo de areia, a utilização e exploração do campo de areia e de um snack-bar construído no Parque Urbano de São Vicente; -----

b) Aprovação da minuta do contrato, em anexo a esta ata; -----

Feita a análise e discussão, a proposta foi colocada à votação e aprovada por unanimidade. -----

Esta deliberação ficou registada com o n.º 43 -----

Ponto 3 - Análise, discussão e votação da Proposta n.º 51/PCM/2015, referente à Cessão de Posição Contratual Temporária e Gratuita de Exploração de espaços sitos ao Parque Urbano de São Vicente, da Sociedade de Desenvolvimento do Norte da Madeiram, S.A., da Câmara Municipal de São Vicente à NATURNORTE - GESTÃO DE EQUIPAMENTOS COLETIVOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, E.M., S.A; -----

Entrados neste ponto, o Senhor Vereador Fernando Simão de Góis ausentou-se da sala, por incompatibilidade, por ser o Presidente do Conselho de Administração NATURNORTE - GESTÃO DE EQUIPAMENTOS COLETIVOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, E.M., S.A;-

O Senhor Presidente apresentou a seguinte proposta: -----

O Município de São Vicente, no âmbito da execução e realização das atribuições que prossegue, e por força da relação societária que tem com a sociedade NATURNOTE - GESTÃO DE EQUIPAMENTOS COLETIVOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, E.M., S.A,



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

sendo titular de 16.490 ações, com vista a uma cooperação na prossecução de serviços de interesse geral; -----

Atendendo a que a NATURNORTE – GESTÃO DE EQUIPAMENTOS COLETIVOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, E.M., S.A., prossegue atividades de gestão de serviços de interesse geral, na promoção e gestão de equipamentos coletivos e prestação de serviços na área da cultura, e de gestão das Grutas Vulcânicas e do Centro de Vulcanismo de São Vicente, desenvolvimento de atividades e prestação de serviços culturais e educacionais, bem como, a promoção, gestão e fiscalização do estacionamento público no concelho de São Vicente, conforme certificado de admissibilidade de firma; -----

Tendo em vista que a atividade desenvolvida pela NATURNORTE, em particular no que respeita aos poderes que a Câmara Municipal lhe pode delegar, para a prática de atividades de administração dos bens do domínio público do Município, no âmbito de atividades sociais, culturais, e de execução de projetos, é de interesse geral para o desenvolvimento sustentável de atividades locais, no concelho de São Vicente; -----

Considerando que importa dinamizar e rentabilizar de forma sustentável e mais eficaz os espaços mencionados no Contrato de Cedência Temporária e Gratuita de Exploração de Espaços sitos ao Parque Urbano de São Vicente, celebrado entre a Sociedade de Desenvolvimento do Norte da Madeira, S.A. e a Câmara Municipal de São Vicente, bem como garantir a sua manutenção, conservação e segurança, e dos seus bens/componentes; -----

Considerando que para esse efeito, e nos termos das competências cometidas à administração autárquica, bem como ao disposto nos artigos quarto e quinto dos estatutos da NATURNORTE, pode haver uma colaboração entre esta e a Câmara Municipal; -----

Atenta a que essa atividade é adequada à atividade prosseguida e desenvolvida pela NATURNORTE, em particular no que respeita à prática de atividades sociais, culturais, e de valorização do património geológico e biológico local; -----



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

No âmbito da estratégia municipal de apoio a atividades de interesse municipal, nomeadamente em matéria de desenvolvimento sociocultural propõe-se, nos termos do disposto nas alíneas u) e ee) do n.º 1 do art. 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal delibere: -----

a) Ceder a sua posição contratual, assumida no contrato de cedência Temporária e Gratuita de Exploração de espaços sitos ao Parque Urbano de São Vicente, à NATURNORTE – GESTÃO DE EQUIPAMENTOS COLETIVOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, E.M., S.A.; -----

b) Aprovação da minuta do contrato, em anexo a esta ata; -----

Feita a análise e discussão, a proposta foi colocada à votação e aprovada por unanimidade. -----

Esta deliberação ficou registada com o n.º 44 -----

Ponto 4 - Análise, discussão e votação da Proposta n.º 52/PCM/2015, referente à celebração de protocolo para comparticipação financeira com a ADENORMA – Associação para o Desenvolvimento da Costa Norte da Madeira, para desenvolvimento do Projeto Contra a Obesidade Infantil “Mexer +”, Projeto Aulas de Aeróbica, Projeto de Gerontomotricidade “Seniores Ativos” e Projecto “Sénior SPA”;

Entrados neste ponto, o Senhor Presidente apresentou a seguinte proposta: -----

Competindo, em especial, às autarquias locais o fomento de actividades que, pelo seu carácter social, recreativo, cultural e desportivo, contribuam para a satisfação de necessidades da população do município; -----

Considerando o interesse dar continuidade a essas atividades, como resposta às expectativas das camadas jovens e séniores, no desenvolvimento dos seus anseios e direitos de integração e de acompanhamento social; -----

Atendendo ainda à importância da atividade desenvolvida, sobretudo quando ponderada a proximidade destas instituições junto à população, revela-se evidente a necessidade de



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

apoio ou ajuda relativamente aos meios financeiros indispensáveis à prossecução daqueles objetivos; -----

Considerando que, o Projeto Contra a Obesidade Infantil “Mexer +” tem como finalidade identificar todas as crianças obesas e pré-obesas, a frequentar as escolas do 1º ciclo do Concelho de São Vicente e desenvolver com as mesmas um programa de intervenção na promoção de hábitos saudáveis, quer físico ou alimentar, melhorando o seu dia-a-dia e a sua vida futura; -----

Considerando que, o Projeto Aulas de Aeróbica tem por objetivos combater o sedentarismo inerente a uma sociedade envelhecida, contribuir para a socialização, diminuir os fatores de risco de doenças cardiovasculares, proporcionar uma prática desportiva, sem custo, assim como promover hábitos de vida saudáveis a toda a população do Concelho de São Vicente com idades compreendidas entre os 18 e os 65 anos; -----

Considerando que, o Projeto de Gerontomotricidade “Seniores Ativos” tem por finalidade contribuir para a conservação e melhoria da capacidade funcional de cada idoso, diminuir os fatores de risco atribuíveis ao desuso e ao envelhecimento, promover o convívio do idosos com os pares, promover estilos de vida saudáveis, reduzindo custo públicos com a saúde (medicamentos, hospitalizações, carências de terceiros), promovendo maior longevidade com maior qualidade de vida. A população alvo deste projeto: Centro de dia de São Vicente, Centro de dia de Ponta Delgada, Lar do Bom Jesus – Ponta Delgada e Centro Comunitárioda 1ª Lombada – Ponta Delgada; -----

Considerando que, o Projecto “Sénior SPA” visa intervir de forma terapêutico / preventiva, junto da população idosa do Concelho de São Vicente, através de um programa continuo de massagem que para além da sua capacidade relaxante, tem um ação muito significativa em pessoas com artrites, dificuldades de equilíbrio, dificuldade em dormir, alívio de dores generalizadas, entre outras; -----



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Considerando, por fim, a necessidade legal de formalizar a atribuição de apoios financeiros, por protocolo a celebrar com as entidades capazes de promover e desenvolver as atividades descritas; -----

Propõe-se à Câmara Municipal que delibere, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual: -----

a) Atribuir uma comparticipação financeira no valor de 21.000,00€ (vinte e um mil euros), relativos ao ano de 2015, a celebrar com a ADENORMA – Associação de Desenvolvimento do Norte de Madeira; -----

b) Aprovar a minuta de protocolo em anexo a esta ata e autorizar o Senhor Presidente da Câmara Municipal, para representar o Município na assinatura do correspondente protocolo; -----

Feita a análise e discussão, a proposta foi colocada à votação e aprovada por unanimidade. -----

Esta deliberação ficou registada com o n.º 45 -----

----- PERÍODO RESERVADO AO PÚBLICO -----

Entrados neste período, e não se verificando público presente o Senhor Presidente da Câmara Municipal deu por encerrado este período. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal deu por encerrado este período. -----

----- ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS -----

Terminados os trabalhos, por volta das onze horas e cinquenta minutos e para constar, foi elaborada a presente ata, nela se contendo o resumo essencial do que de relevante ocorreu e foi deliberado nesta sessão, a qual, após ter sido lida em voz alta e achada conforme, foi aprovada por unanimidade. -----

O Presidente da Câmara Municipal de São Vicente

-

(José António Gonçalves Garcês)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

O Vereador da Câmara Municipal de São Vicente

-

(Fernando Simão de Góis)

A Vereadora da Câmara Municipal de São Vicente

-

(Rosa Maria Rodrigues Castanho dos Santos)

O Vereador da Câmara Municipal de São Vicente

-

(César Gregório Nóbrega Pereira)

O Assistente Técnico

-

(Jerónimo Filipe Sousa Pereira)